

ANAIIS

**IX SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE PRÁTICAS RELIGIOSAS
NO MUNDO CONTEMPORÂNEO**

VII SEMINÁRIO DE PESQUISAS DO LERR/UEL

**IV SIMPÓSIO REGIONAL SUL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE HISTÓRIA DAS RELIGIÕES (ABHR)**

VIII COLÓQUIO NACIONAL CULTURA E PODER (UNESPAR)

**Laboratório de
Estudos sobre Religiões e Religiosidades (LERR)**

Universidade Estadual de Londrina (UEL)

2021

A DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO NO CURRÍCULO ESCOLAR DO ESTADO DO PARANÁ NO QUADRO DA PANDEMIA COVID-19

Fabiana Miyuki Yamamoto (UEL-G 6) ¹

452

Resumo: O presente artigo apresenta uma reflexão acerca da disciplina Ensino Religioso ofertada na grade curricular do Estado do Paraná para os sextos e sétimos anos do Ensino Fundamental II. A análise levou em conta o Referencial Curricular do Paraná, o Artigo 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB 9.394/96 que determina que a disciplina deve fomentar o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo, as aulas que foram transmitidas pela TV aberta, em multicanais da TV Record - RIC Paraná (Canal 9.1) e pelo Canal do Professor no Youtube, que trata-se de um programa de formação de professores, criado pela Secretaria de Educação e Esporte (SEED/PR) e também as atividades postadas na plataforma Google Classroom (sistema de gerenciamento de conteúdos para escolas, muito utilizado durante o período de suspensão das aulas presenciais devido à pandemia COVID-19). Esse debate buscou compreender se durante essas transmissões e postagens de atividades foram expostas as múltiplas expressões das religiões, religiosidades e as atuais dinâmicas que essa área do conhecimento devem apresentar. A análise é baseada nas aulas de um professor de Geografia, designado pela Secretaria de Educação do Estado do Paraná (SEED) como o transmissor dos conteúdos dessa disciplina no período de abril a dezembro de 2020.

Palavras-chave: Ensino Religioso; pandemia; estratégias de ensino; diversidade.

INTRODUÇÃO

A pandemia global de COVID-19 trouxe uma situação inédita para o Brasil e o mundo e, em decorrência dela, a necessidade de distanciamento social. Com isso, estudantes e professores de todas as modalidades de ensino tiveram que aceitar o desafio de se reinventarem e aprenderem a lidar com as tecnologias digitais como mais um recurso no que se refere ao ensino e a aprendizagem.

A COVID-19 nos levou a uma dessas situações emergenciais. A pandemia afastou os alunos presenciais, da educação básica e do ensino superior, das salas de aula. Os gestores educacionais ficaram naturalmente atônitos e a reação demorou um pouco a ocorrer. Surgiram, então, as necessidades de adaptação e de superação, tanto por parte da gestão, dos docentes quanto pelos discentes, incluindo toda a sociedade. (PASINI; CARVALHO; ALMEIDA, 2020, p. 4-5)

¹ Licenciada em Sociologia pela Universidade Estadual de Londrina, Pedagoga pela Universidade Federal de Mato Grosso, Licenciada em História pela Universidade Paranaense, Especialista em História dos Movimentos Sociais e Revoluções pela Universidade Estadual de Maringá, Especialização em Psicopedagogia e Especialização em Ensino Religioso pela Faculdade de Educação São Luis, Mestranda do Programa ProfSocio pela Universidade Estadual de Londrina. E-mail: fabiana.yamamoto@uel.br

Palavras como ensino remoto, ensino híbrido, aulas síncronas, assíncronas, videoaulas, entre outras, começaram a fazer parte do cotidiano dos profissionais da educação que, a partir de então, além de toda demanda em planejar, executar e avaliar precisaram interagir e incentivar aqueles que também tinham muitas expectativas - os alunos.

De acordo com De Neto (2020), é importante mencionar que nesse cenário:

“(...) o professor não deve entender as novas tecnologias de ensino apenas como recurso didático inovador, o que tornaria as novas ferramentas uma metodologia “neotradicional” de ensino, pois utilizar com tais ferramentas a mesma metodologia tradicional de ensino significa retroceder, didaticamente, aos avanços da modernidade” (NETO, 2020, p.1)

Nesse contexto, a Secretaria de Educação e do Esporte do Estado do Paraná (SEED) propôs o ensino remoto com videoaulas transmitidas pela TV² e pelo Aplicativo Aula Paraná³ com atividades postadas na plataforma Google Classroom⁴, onde, num primeiro momento, o professor passou a ser um mero corretor de atividades elaboradas pela equipe da SEED. A APP⁵ Sindicato se manifestou contra esse modelo por acreditar que dessa forma as desigualdades seriam aprofundadas e o aprendizado prejudicado, o que posteriormente foi confirmado com a infoexclusão de muitos estudantes paranaenses de escolas públicas, que não têm acesso à internet, o que os sentenciou à inexistência social.

Em seus estudos sobre a infoexclusão, CASTRO (2020) afirma que 17% dos estudantes brasileiros não têm acesso à internet, ou seja, vivem à margem das infovias.

Diante do cenário caótico causado pela pandemia de COVID-19, adensado pelo negacionismo de muitos governos, como Brasil e Estados Unidos, e diante da necessidade de isolamento social como única medida capaz de frear a contaminação, estudantes de todo o mundo tiveram que recorrer às TICs como meio seguro de ensino e aprendizagem. (CASTRO, 2020, p. 2)

Dessa forma não é exagero afirmar, mais de um ano depois, que o processo de ensino e

² O Paraná aderiu à contratação de uma pequena empresa chamada IP.TV que é a maior fornecedora de aulas *online* do país e também transmissora da TV Bolsonaro, criada pelo clã do presidente. O site The Intercept fez a denúncia no dia 15 jun. 2020 por meio de uma publicação disponível em <https://theintercept.com/2020/06/15/app-empresa-tv-bolsonaro-aulas-online-pandemia/> Acesso em 12 jul. 2021. Um trecho da publicação diz que a empresa foi contratada a toque de caixa por conta da pandemia e os aplicativos apresentam muitos problemas como defeitos na transmissão de som e imagem e não funcionam em celulares mais antigos, o que é devidamente comprovado quando os alunos procuram as escolas para baixá-los e não funciona.

³ Para baixar esse aplicativo é necessário possuir um Smartphone e estar conectado à internet, o que não é a realidade da maior parte dos estudantes das escolas públicas do Paraná.

⁴ É uma plataforma central de ensino e aprendizagem que gerencia o conteúdo para escolas e em 2020 substituiu as aulas presenciais na rede pública do Estado do Paraná.

⁵ Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná.

aprendizagem foi muito prejudicado, ora pela falta de acesso à internet pelos estudantes e até professores, falta de aparelhos adequados (Smartphones, Smart TV...), ora pelas inconstantes regulamentações que a SEED publicava, mesmo com as transmissões das aulas pela TV, em outubro de 2020 os professores foram obrigados a realizar videoaulas pelo aplicativo Google Meet⁶, tendo que ficar conectado com alunos durante todo o tempo de sua aula, postagens de atividades obrigatórias, onde muitos estudantes respondiam de forma aleatória (quando conseguiam acessar), pois muitas vezes não conseguiam assistir as aulas na TV etc...

Outra situação que nossos estudantes paranaenses de escolas públicas enfrentaram foi que a Secretaria de Educação afirmou ser possível adentrar nos aplicativos Aula Paraná e Google Classroom gratuitamente: Nesse momento foi divulgado que havia uma parceria com as quatro maiores operadoras de telefonia do Paraná e haveria o fornecimento de pacotes de internet 3G e 4G para alunos e professores. Inúmeros testes foram feitos e não era possível esse acesso. Isso fez com que muitos pais, na esperança que seus filhos fossem incluídos no sistema educacional, se endividaram comprando Smartphones.⁷

O ENSINO RELIGIOSO E OS DOCUMENTOS NORTEADORES

O Referencial Curricular do Paraná é o documento que organiza o sistema de ensino do Estado do Paraná. A sua elaboração teve início em 2018 e segue a estrutura da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

No Ensino Fundamental são apresentados os organizadores curriculares que discorrem sobre os direitos de aprendizagem na introdução de cada componente curricular, seguidos de quadros com as unidades temáticas, os objetos de conhecimento e os objetivos de aprendizagem, por ano de escolaridade. Embora todos os componentes curriculares da BNCC sejam disciplinas, o termo é usado pelo MEC em função de que, além dos obrigatórios, as instituições e redes podem incluir em suas propostas pedagógicas componentes que tragam elementos de várias disciplinas ou tenham outras especificidades. (PARANÁ, 2018, p. 8)

A SEED assegura que, mesmo considerando o aspecto legal e normativo do

⁶ Google Meet é um dos serviços que substituiu o Google Chat, um aplicativo de videoconferência onde é possível transmitir aulas ao vivo e gravá-las, ficando disponibilizadas no Drive da Google.

⁷ Hoje, mais de um ano depois, a SEED não reconhece o fracasso que foi todo esse aparato que vem custando milhões para os cofres do Estado do Paraná, pois as inúmeras tentativas de retorno presencial, desde o início do ano letivo, vem demonstrando tanto o descaso com a vida de nossos estudantes e professores quanto o despreparo de um Secretário-Empresário à frente de uma pasta tão importante para o desenvolvimento do nosso Estado.

Referencial Curricular do Paraná para elaboração das propostas pedagógicas, as questões como contexto social, econômico e cultural de cada região do Estado não devem ser menosprezadas.

Assim, este Referencial Curricular do Paraná estabelece os princípios orientadores da Educação Básica a serem considerados na elaboração do currículo pelas redes de ensino e suas escolas. Os mesmos visam à garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem dos estudantes e são delineados a partir da trajetória do Paraná, sendo imprescindível afirmá-los no momento de reelaboração das propostas pedagógicas curriculares, pautadas no âmbito da gestão democrática. Tendo em vista que a Gestão Democrática pressupõe a participação coletiva na construção do trabalho pedagógico, faz-se necessário que este esteja fundamentado no diálogo, na transparência e na coerência. Formar cidadãos democráticos inclui a liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, dentre outros aspectos que abordam o pluralismo de ideias e as concepções pedagógicas. (PARANÁ, 2018, p. 10)

O Referencial Curricular do Paraná apresenta a disciplina Ensino Religioso como referência para todo país e contempla o disposto do Artigo 33 da LDB.

O texto do documento apresenta ainda um histórico da disciplina no Brasil, que antes de 1891 com a Constituição da República o tema era tratado na educação como forma de evangelização promovida pela Companhia de Jesus, de confissão católica, conforme o documento *Ratio Studiorum*.

Assim o texto segue descrevendo que, com o advento da República e a vinda do Positivismo, houve a separação entre Estado e Igreja, dessa forma todas as instituições buscaram a laicidade no sentido de neutralidade religiosa.

O livro “Estado Laico, Intolerância e Diversidade Religiosa no Brasil: Pesquisas, reflexões e debates”, de Alexandre Brasil de Carvalho da Fonseca (org.), nos apresenta a transcrição das falas dos especialistas que participaram do “Seminário sobre Estado Laico, Intolerância e Diversidade Religiosa,” que aconteceu em dezembro de 2016 e, dentre essas falas, vale citar o tema que a Dra. em Direitos Humanos Joana Zylbersztajn apresentou: Estado Laico na Constituição Brasileira.

Ela afirma que há pouco embasamento teórico-acadêmico para falar sobre a laicidade. Isso nos tira os recursos argumentativos.

Na introdução do meu doutorado trago um exemplo que ilustra as disputas políticas e conceituais em torno do tema. Faço referência à eleição de 2010, que foi bastante pautada por questões religiosas. Um dos principais temas desse período eleitoral foi o PNDH-3, o terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos, que tinha sido lançado no final de 2009. Um dos maiores “escândalos” era que o PNDH-3

falava em tomar atitudes para “evitar a exposição de símbolos religiosos em repartições públicas federais”. Muito específico. Evitar símbolos religiosos em repartições públicas federais. Nos meios de comunicação acusaram o governo de querer derrubar o Cristo Redentor. Ninguém estava falando em derrubar o Cristo Redentor, ninguém estava ignorando a história, a cultura do país. Quando se fala em laicidade não está se falando em ignorar e agredir as religiões, muito pelo contrário. A liberdade religiosa faz parte do Estado Laico. O Estado Laico abriga a liberdade religiosa e ao mesmo tempo não privilegia nenhuma religião. Uma repartição pública federal não tem cultura, tem um serviço público. O Cristo Redentor é uma estátua cultural, mas uma repartição pública federal não precisa ter nenhuma representação religiosa ou cultural. São coisas diferentes. (FONSECA (org.), 2018, p. 148)

O trecho da fala da Dra. Zylbersztajn deixa claro que o Estado Laico deve defender a liberdade religiosa e não privilegiar nenhuma religião. Isso está em consonância com que está escrito no documento Referencial Curricular do Paraná, porém, será que realmente é levado em consideração nos planejamentos dos professores da disciplina Ensino Religioso da rede pública do Estado do Paraná, especificamente nas aulas que foram transmitidas durante a pandemia na TV e no Canal do Professor via Youtube?

Em 1988, no Artigo 210 da Constituição o texto passou a “*O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental*”.

Seguindo com o texto do Referencial Curricular do Paraná, o documento ainda menciona da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Artigo 18:

“Toda pessoa tem o direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância isolada ou coletivamente, em público ou em particular”. (PARANÁ, 2018, p. 398)

O Ensino Religioso aconfessional coerente com o Estado Laico só se concretizou legalmente na Lei 9.394/96, com correção em 1997:

Art. 33 – O Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de Educação Básica assegurado o respeito à diversidade religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. § 1º – Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão de professores. § 2º – Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (BRASIL, 1997)

O documento ainda afirma que, para viabilização da proposta de elaboração de material didático e formação continuada, o Estado do Paraná contou com a Associação Inter Religiosa de Curitiba (Assintec) em conjunto com Estados e Municípios.

Nesse sentido, considerando o processo histórico vivenciado pelo Estado do Paraná, a construção dos documentos orientadores estaduais para a Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais e a homologação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC para o Ensino Fundamental, que define as Competências Gerais e Específicas para a Área de Ensino Religioso, é que se elabora este Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações. É importante destacar que o documento em questão foi desenvolvido pelos técnicos pedagógicos da equipe de Currículo da Secretaria de Estado da Educação do Paraná (SEED), em um trabalho conjunto com a equipe pedagógica da Associação Inter Religiosa de Educação e Cultura (ASSINTEC) e com a equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Curitiba (SME), representando a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME). (PARANÁ, 2018, p. 398)

Como objeto de estudo que deve nortear as práticas pedagógicas, a SEED então definiu “O Sagrado” justificando que esse possibilita o estudo da manifestação da diversidade religiosa e cultural. Já na BNCC esse objeto aparece como “Conhecimento Religioso”.

Analisando as competências Gerais no Estado do Paraná, o documento diz que a Disciplina Ensino Religioso devem atender os seguintes objetivos, que estão dispostos na BNCC:

1. Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos sempre contemplando as 4 matrizes religiosas que forma a religiosidade brasileira (Indígena, Afro, Ocidental e Oriental);
2. Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença tanto individuais e coletivas, com o propósito de promover o conhecimento e a efetivação do que está prescrito na Declaração Universal dos Direitos Humanos;
3. Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares diferentes de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal;
4. Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania. (BRASIL, 2017, p. 434 apud PARANÁ, 2018, p. 399-400).

Já as competências específicas,

1. Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/organizações religiosas e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos.
2. Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios.
3. Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida.
4. Conviver com a diversidade de crenças, pensamentos, convicções, modos de ser e viver.
5. Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente.
6. Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo a assegurar os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz. (BNCC, BRASIL. 2017, pg. 435 apud PARANÁ, 2018, p. 400).

458

Dessa forma, os conteúdos a serem trabalhados estão organizados num quadro que contempla os Direitos e Objetivos de Aprendizagem/ Unidades Temáticas/ Objetos de Conhecimento/ Objetivos de Aprendizagem.

Assim, tendo em vista a trajetória do Estado do Paraná e de alguns de seus Municípios no que diz respeito à experiência com o componente Ensino Religioso, na proposta do presente documento se inserem Objetos de Conhecimento complementares, relacionados com a Unidade Temática, a fim de favorecer a transição dos Anos Iniciais para os Anos Finais do Ensino Fundamental, e, também, por uma abordagem hierarquizada de objetos de conhecimento, ampliando gradativamente o nível de aprendizagem. Procurou-se superar a fragmentação dos conhecimentos e a ruptura dos mesmos na transição do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, sendo proposto para cada ano, um conjunto progressivo de conhecimentos historicamente construídos, de forma que o estudante tenha um percurso contínuo de aprendizagem. Nessa perspectiva, os objetos de conhecimento foram ampliados em praticamente todos os anos, permitindo que o processo de aprendizagem e desenvolvimento da educação no Ensino Fundamental possam ser contempladas integralmente.

As Unidades Temáticas que compõem a BNCC e, portanto, constam no Referencial Curricular do Paraná são: Identidades e alteridades; Manifestações religiosas; Crenças Religiosas e Filosofias de Vida. A partir dessas Unidades Temáticas, foram estabelecidos na BNCC, os objetos de conhecimento para cada ano, que são: práticas espirituais ou ritualísticas, espaços e territórios sagrados, mitos, crenças, narrativas, oralidade, tradições orais e textos escritos, doutrinas, ideias de imortalidade (ancestralidade, reencarnação, ressurreição, transmigração, entre outras), códigos éticos e filosofias de vida. Sendo assim, os critérios de organização das habilidades na BNCC (com a explicitação dos objetos de conhecimento aos quais se

relacionam e do agrupamento desses objetos em Unidades Temáticas) expressam um arranjo possível, dentre muitos outros, para a realidade de cada Estado e Município da Federação.

Ao considerar as especificidades da disciplina, ressalta-se que os encaminhamentos metodológicos devem primar pela garantia dos direitos de aprendizagem e estar em consonância com a legislação vigente. Ademais, a avaliação deve ser concebida sob uma perspectiva formativa com a finalidade de acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem. Ressalta-se que, para o desenvolvimento do encaminhamento pedagógico em sala de aula, os professores contemplem as quatro matrizes que formam a religiosidade brasileira: Matriz Indígena, Matriz Africana, Matriz Ocidental e Matriz Oriental. O estudo destas matrizes tem por objetivo fortalecer o exercício da cidadania, o fomento ao conhecimento, além de ampliar os horizontes dos estudantes em relação à diversidade religiosa. O diálogo inter-religioso é uma possibilidade de superação do grande desafio da humanidade: vivermos juntos em paz com respeito e alteridade. (PARANÁ, 2018, p. 401)

Vale ressaltar que toda essa organização dos conteúdos estão disponíveis no Referencial Curricular para todas as séries do Ensino Fundamental (I e II), ou seja, do 1º ao 9º ano, porém, como mencionado, a Rede Pública do Estado do Paraná oferta a disciplina Ensino Religioso somente para os 6º e 7º anos do Ensino Fundamental II com uma aula optativa semanal, dessa forma, àqueles alunos que não tiveram uma introdução à disciplina nos anos anteriores (Fundamental I), como a maioria dos estudantes paranaenses que estudam em escolas públicas, iniciam a disciplina no Fundamental II “confundindo-a” com Catequese ou algo que levará à doutrinação de alguma religião.⁸

O quadro organizador de Ensino Religioso no Referencial Curricular do Paraná está dividido em unidade temática, objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem.

Para os sextos e sétimos anos as unidades temáticas são crenças religiosas, filosofias de vida e manifestações religiosas, contemplando as quatro matrizes: indígena, africana, ocidental e oriental, o que difere entre uma série e outra são os objetos de conhecimento⁹ e os objetivos de aprendizagem¹⁰.

A proposta abrange as quatro matrizes (indígena, ocidental, africana e oriental), mas

⁸ Como trata-se de uma disciplina optativa não é incomum pais ou responsáveis procurarem as escolas para “dispensar” os filhos da “obrigação” de estudar algo que julgam estar relacionado a alguma religião diferente da que são adeptos. Muitos não reconhecem o caráter aconfessional da disciplina.

⁹ Nos sextos anos versam na tradição escrita: registro dos ensinamentos sagrados nos textos orais e escritos, ensinamentos da tradição escrita e oral, símbolos, ritos e mitos religiosos, alimentos sagrados, lugares, espaços e territórios religiosos; Já nos sétimos anos, esses objetos do conhecimento se apresentam em ritos, músicas e espiritualidades, lideranças religiosas, princípios éticos e valores religiosos, liderança e Direitos Humanos.

¹⁰ Inicia-se sempre com um código da BNCC (Base Nacional Comum Curricular) que diz respeito às competências e habilidades que se espera dos alunos.

não trata do ateísmo. Por outro lado, não há a promoção de uma só crença, o que poderia gerar a intolerância e despertar o fanatismo.

Como sabemos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira é a legislação que tem a finalidade de estabelecer e regularizar as diretrizes e bases da educação legal com base nos princípios presentes na Constituição Federal de 1988. Mesmo com a legalização da BNCC (fruto do Golpe de 2016), o documento não perdeu sua vigência.

A LDB responde às transformações econômicas, sociais e políticas do Brasil, mesmo com tantas contradições do mundo capitalista, o ensino de História ainda persiste na manutenção dos laços da boa convivência.

Como mencionado, o Art. 33 da LDB determina que a disciplina de Ensino Religioso deve fomentar “*o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil vedadas quaisquer formas de proselitismo*”. Assim fica proibido o direcionamento dos estudantes a quaisquer corrente de pensamento, religioso ou não, apesar de alguns Estados do país não considerarem dessa forma, como o Rio de Janeiro, por exemplo.

As Diretrizes Curriculares da Educação Básica de Ensino Religioso (DCE de Ensino Religioso) diz o seguinte:

“As Diretrizes Curriculares da Educação Pública do Estado do Paraná são reconhecidas pelos professores como um documento oficial que em sua construção tem como característica a horizontalidade, pois contou com a participação de todos, ou seja, escolas, Núcleos Regionais de Educação do Estado e demais entidades. Esse documento, faz ressoar as vozes de todos os professores das escolas públicas paranaenses por traçar estratégias que visam nortear o trabalho do professor e garantir a apropriação do conhecimento pelos estudantes da rede pública. (Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/diaadia/diaadia/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=98>> Acesso em 27/05/2019)

Esse documento tem como objetivo orientar os professores em sala de aula, junto com o Projeto Político Pedagógico, que é onde estão reunidos os objetivos que deseja alcançar, os caminhos a serem percorridos pelos professores, as metas a serem alcançadas, enfim, deve contemplar todas as informações relevantes desde o planejamento até a avaliação. O Projeto Político Pedagógico é o que guia o planejamento, a execução e a avaliação de todas as ações da escola.

De acordo com VEIGA (2001),

“Todo projeto supõe ruptura com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar uma estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor do que o

presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinadas rupturas. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores.” (VEIGA, 2001, p. 18)

Dessa forma levanta-se questões muito pertinentes à análise do presente artigo: O planejamento das aulas transmitidas no período de pandemia no Estado do Paraná levou em consideração qual ou quais realidades regionais? Foi considerado qual ou quais PPP? Ou foram elaboradas somente de acordo com o Referencial Curricular?

O Ensino Religioso, assim como as demais disciplinas do currículo deve estar contemplado no Projeto Político Pedagógico e deve ter o objetivo de transmitir a compreensão e o respeito às diferenças pessoais, culturais e religiosas por meio da atuação dos grupos sociais, superando os julgamentos de superioridade e preconceito.

Esse documento ainda deve contemplar a compreensão dos fenômenos religiosos como fenômeno cultural. O conhecimento dos contextos históricos, sociais e culturais que determinam as verdades religiosas presentes na redação dos textos sagrados.

O professor não deve abordar o tema em sala de aula com “um só olhar”, mas o olhar da diversidade, o que atende aos preceitos constitucionais.

Para Nizer (2011), *“os conteúdos estruturantes são referenciais para a compreensão do Sagrado e são eles que orientam a organização dos conteúdos básicos da disciplina.”* Tanto os conteúdos estruturantes quanto os conteúdos básicos devem estar em consonância com o que essa autora “esquematizou” como sendo os objetos de estudo da disciplina, mas ela deixa claro que:

“A SEED entende que não basta somente definir conteúdos a serem trabalhados em sala de aula e que a alteração da prática docente não depende somente da aceitação de uma sociedade pluralista e legislações que assegurem a disciplina nos horários escolares. É preciso ir além e contribuir no processo de conhecimento por meio da formação continuada e para a produção de materiais didático-pedagógicos que venham auxiliar o professor na sua prática diária. (NIZER, 2011, p. 13300)

Assim, o PPP deve fornecer a metodologia de ensino como uma proposta seguindo as orientações: Harmonização, observação, reflexão, informações e compromisso de vida.

As estratégias de ensino devem ocorrer por meio do diálogo, exercícios físicos grupais, problematização, exposição de símbolos religiosos, visitas a museus, templos e igrejas, análise de textos, livros, filmes e entrevistas com líderes religiosos, o “tripé” da metodologia parece bem diversa, respeitando o que é proposto na LDB.

Como a presença dos alunos é facultativa nas aulas de Ensino Religioso no Estado do

Paraná, a avaliação, deve assumir um princípio de inclusão, deve ser processual, permeando a prática em todos os momentos da aula, ou seja, é diagnóstica, formativa e somativa.

Mas e na forma de transmissão proposta pela SEED durante a pandemia, foi possível ocorrer esses diálogos? O professor “designado” pela mantenedora para elaborar e transmitir esses conteúdos levou em consideração o regionalismo e particularidades das escolas? As respostas são não, porém estamos há quase dois anos precisando suportar esses “delírios” do secretário de educação Renato Feder, empresário paulista que acredita que implementou uma “educação da Finlândia”¹¹ no Paraná.

O ENSINO RELIGIOSO NO QUADRO DA PANDEMIA COVID-19 NO ESTADO DO PARANÁ

Em pronunciamento para o Estado do Paraná no dia dezenove de março de 2020, o governador Carlos Massa Júnior (Ratinho Júnior) suspendeu as aulas no Estado por tempo indeterminado por causa da pandemia.

À princípio a Secretaria de Educação e do Esporte (SEED) havia anunciado duas semanas de recesso (adiantou o recesso de julho) e prometeu que haveria um retorno após essas duas semanas no modelo remoto.

Nesse período a Secretaria de educação começou a divulgar que estava em negociação com canais de TV's (o que se efetivou posteriormente), comprando aplicativos e organizando como ocorreria essas aulas a distância. Outra medida também foi anunciar a contratação de professores da rede estadual de ensino para gravar essas aulas. O valor anunciado foi de R\$70 por aula e era preciso a elaboração de materiais, atividades e que o professor se deslocasse até os estúdios que os núcleos estavam montando em suas dependências. Após resistências¹² por parte dos professores, que não se inscreveram no programa, essas aulas ficaram concentradas em Curitiba P/R, sendo lecionadas pelos técnicos pedagógicos que trabalhavam nos núcleos

¹¹ Em um vídeo divulgado em aplicativos de mensagens instantâneas, em meados de setembro de 2021, Renato Feder afirma que 75% das escolas do Paraná “estão muito tops”, que “vai acontecer igual a melhor escola particular”, o que está longe de condizer com a realidade de nossas escolas públicas paranaenses. Em uma publicação do site paranashop.com.br há uma crítica à comparação das escolas públicas paranaenses com a educação da Finlândia: “Enquanto isso no mundo maravilhoso do Feder, a Educação Pública do Paraná está lado a lado com a educação finlandesa”. Disponível em <https://paranashop.com.br/2021/03/sobre-o-mito-das-escolas-finlandesas-ft-renato-feder/> Acesso em 24 nov. 2021.

¹² Nesse período tudo era muito incerto por causa da pandemia: escolas, comércio, estabelecimentos como prefeituras fechados, o medo de transitar pelas ruas e ser contaminado pelo vírus que havia acabado de chegar ao Brasil era muito grande. Esse motivo somado à falta de organização da SEED em dar maiores explicações do que estava por vir no campo da educação no Paraná talvez tenham impulsionado os professores a não aderirem à inscrever-se para lecionar pela TV.

da capital¹³.

Nesse contexto, um professor de Filosofia do Quadro Próprio do Magistério foi o responsável pela disciplina Ensino Religioso.

Com especialização em Filosofia, o professor é Doutor em Geografia e membro da equipe pedagógica ASSINTEC¹⁴ e de currículo da SEED. Em pesquisa rápida no Google é possível verificar que o professor é autor do livro Ensino Religioso Escolar que na descrição diz que traz uma discussão do Ensino Religioso escolar sob diversos aspectos. Para produção do presente artigo não foi realizada a leitura do livro, pois o objetivo aqui, como mencionado é compreender se durante as transmissões e postagens de atividades no período de pandemia foram expostas as múltiplas expressões das religiões, religiosidades e as atuais dinâmicas que essa área do conhecimento devem apresentar.

No início de abril de 2020 houve a abertura das turmas na plataforma Google Classroom. Neste momento não havia postagens de atividades pela SEED, nem aulas, somente as transmissões pela TV. Nesse contexto nem todas as escolas do Paraná haviam conseguido inserir todos os alunos nas salas de aula virtual¹⁵. O que era disponibilizado com atrasos¹⁶ eram os slides que o professor utilizava em suas aulas.

A partir do dia 04 de maio de 2020 a SEED deu início às postagens¹⁷ das aulas de

¹³ Isso era perceptível no “sotaque curitibano” desses professores, típico e bem marcante.

¹⁴ Associação Inter-Religiosa de Educação.

¹⁵ Esse processo era demorado, pois era preciso que o aluno ou responsável fosse até o estabelecimento de ensino com um celular compatível com os aplicativos. Para baixá-los era preciso ter pacote de dados (o que não era comum). Feito isso era preciso desbloquear um endereço de e-mail de domínio da SEED, o @escola, o que poderia levar dias, pois na maioria dos casos era necessário solicitar o reset das senhas (que a princípio era a data de aniversário dos estudantes). Logo após o convite para adentrar nas salas de cada disciplina era feito pelo e-mail. Muitos desistiram desse processo por considerar dificultoso.

¹⁶ Caso o professor da turma “quisesse”, poderia entrar na transmissão do professor pelo Aplicativo Aula Paraná, baixar os slides que o mesmo utilizava nas aulas e postar na Plataforma Google Classroom, o que dava muito trabalho, pois nesse momento nem todos dominavam a ferramenta.

¹⁷ Links das aulas dos sextos anos:

Aula 1: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 01 - Textos sagrados orais e escritos nas diferentes religiões](#)

Aula 2: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 02 - Textos sagrados orais e escritos](#)

Aula 3: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 03 - Contação de História](#)

Aula 4: [6º ano | Ensino Religioso | Aula 04 - Arte Sagrada](#)

Aula 5: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 05 - Os Símbolos Comunicam](#)

Aula 6: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 06 - Mandalas](#)

Aula 7: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 07 - Princípios Éticos](#)

Aula 8: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 07 - Princípios Éticos](#)

Aula 9: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 09 - Descobrindo os Símbolos Sagrados](#)

Aula 10: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 10 - Descobrindo os Símbolos Sagrados](#)

Aula 11: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 11 - Vestimentas Sagradas](#)

Aula 12: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 12 - Fogo como Símbolo Sagrado](#)

Aula 13: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 13 - Água como Símbolo Sagrado](#)

Aula 14: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 14 - Alimentos Sagrados I](#)

- Aula 15: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 15 - Alimentos Sagrados - Parte 2](#)
- Aula 16: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 16 - Alimentos Sagrados: Paranaenses](#)
- Aula 17: <https://youtu.be/Jx2m9Enp7yw> / Aula 17 - Espaços sagrados
- Aula 18: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 18 - Lugares Sagrados do Paraná](#)
- Aula 19: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 19 - Lugares Sagrados do Brasil](#)
- Aula 20: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 20 - Arquitetura Sagrada](#)
- Aula 21: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 21 - Lugares Sagrados Naturais](#)
- Aula 22: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 22 - Cidades Sagradas Hierópolis](#)
- Aula 23: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 23 - Ritos e Rituais Indígenas](#)
- Aula 24: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 24 | Ao Vivo - Jogos, Brincadeiras e Ludismo no Ensino Religioso](#)
- Aula 25: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 25 - Ritos e Rituais](#)
- Aula 26: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 26 | Semana do Conhecimento - Lugares Sagrados](#)
- Aula 27: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 27 - Ritos e Rituais Orientais](#)
- Aula 28: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 28 - Ritos e Rituais Afro-Brasileiros](#)
- Aula 29: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 29 - A Função dos Líderes no Dialogo Inter-religioso](#)
- Aula 30: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 30 - O Papel das Mulheres nas Organizações Religiosas](#)
- Aula 31: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 31 - Líderes Religiosos: O Papel dos Anciãos](#)
- Aula 32: [6º Ano | Ensino Religioso | Aula 32 - Retomada: Ensino Religioso](#)
- Links das aulas dos sétimos anos:
- Aula 1: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 01 - Festas sagradas e festas profanas: qual a diferença?](#)
- Aula 2: Não teve postagem no Classroom nem no Youtube
- Aula 3: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 03 - Ritos e Rituais](#)
- Aula 4: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 04 - Festas religiosas do Paraná](#)
- Aula 5: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 05 - Festas Folclóricas](#)
- Aula 6: [7º ano | Ensino Religioso | Aula 06 - Calendários Sagrados](#)
- Aula 7: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 07 - Ritos de Passagem](#)
- Aula 8: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 08 - Matrizes Religiosas](#)
- Aula 9: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 09 - Revisão de aulas](#)
- Aula 10: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 10 - Revisão: Calendários Sagrados](#)
- Aula 11: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 11 - Estado Laico e Religiosidade](#)
- Aula 12: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 12 - Estado Laico e Religiosidade](#)
- Aula 13: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 13 - Liberdade Religiosa no Espaço Público e Privado](#)
- Aula 14: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 14 - Liberdade Religiosa: Espaço Público e Privado](#)
- Aula 15: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 15 - Direitos Humanos e Liberdade Religiosa](#)
- Aula 16: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 16 - Princípios Éticos e Valores Morais: Regra de Ouro das Rel...](#)
- Aula 17: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 17 - Princípios Éticos e Valores Morais: Matriz Indígena](#)
- Aula 18: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 18 - Princípios Éticos e Valores Morais: Matriz Ocidental](#)
- Aula 19: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 19 - Princípios Éticos e Valores Morais: Matriz Africana](#)
- Aula 20: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 20 - Princípios Éticos e Valores Morais: Matriz Oriental](#)
- Aula 21: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 21 - Diálogo Inter-Religioso e Paz Mundial](#)
- Aula 22: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 22 - Organização Religiosa, Mídia e suas Tecnologias](#)
- Aula 23: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 23 - Lideranças Religiosas](#)
- Aula 24: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 24 - Mitologia e Cosmovisão - Parte 1](#)
- Aula 25: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 25 - Mitologia e Cosmovisão - Parte 2](#)
- Aula 26: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 26 - Origem da Vida para as Tradições Religiosas... - Parte 1](#)
- Aula 27: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 27 - Origem da Vida para as Tradições Religiosas... - Parte 2](#)
- Aula 28: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 28 | Semana do Conhecimento - Cosmovisões e Mitologias](#)
- Aula 29: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 29 - Monoteísmo, Politeísmo, Panteísmo e Ceticismo - Parte 1](#)
- Aula 30: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 30 | Ao Vivo - Religiosidade e Ética dos Heróis dos Quadrinhos](#)

Ensino Religioso para os sextos e sétimos anos na plataforma, não levando em consideração o número de alunos e professores que haviam conseguido acessar as salas de aulas virtuais.

Nessas postagens haviam os links das aulas transmitidas pelo professor (que nesse momento já estava na plataforma Youtube), um link com o drive que encaminhava para os slides que o professor utilizou na transmissão e um formulário com os exercícios da aula, onde o professor da disciplina tinha acesso às respostas.

Somando 1º, 2º e 3º trimestres foram postadas 32 aulas de Ensino Religioso para os sextos anos e 34 aulas da disciplina para os sétimos anos. Considerando que na grade curricular a disciplina é lecionada uma vez por semana, a SEED seguiu “essa regra” inclusive nas transmissões pela TV, que ocorria uma vez por semana para cada série onde a disciplina é ofertada.

Num geral, os conteúdos contemplavam as unidades temáticas, os objetos de conhecimento e os objetivos de aprendizagem, previstos nos quadros organizadores do Referencial Curricular do Paraná.

Por outro lado, os slides traziam conteúdos muito densos, como por exemplo, na Aula 1¹⁸ do sétimo ano, o tema abordado foi Festas Religiosas. O professor tratou de muitas festas em uma única aula, como o Khumba Mela da Índia, o Toré, Festa de Iemanjá, Círio de Nazaré, Hana Matsuri, o Carnaval e a Festa de Nossa Senhora do Rocio no Brasil.

Considerando que em todas as unidades temáticas é necessário abordar as quatro matrizes (ocidental, africana, oriental e indígena) era preciso ter “dividido” esse conteúdo em duas ou três aulas.

Sobre o assunto, Fernandes (2018) afirma que,

(...) a seleção de conteúdos de História tem sido variável. Em parte, eles permanecem por conta de memórias consolidadas ou ressignificadas nas tradições de ensino; sofrem influência de debates intelectuais e políticos e de projetos educacionais apresentados e/ou reformados por diferentes regimes; são reforçados em materiais escolares e em seus vínculos com avaliações institucionais e particularidades do mercado editorial; são reorganizados pelos sistemas oficiais de avaliação da aprendizagem; são ampliados ou reduzidos por demandas de movimentos sociais; e incorporam diferentes fundamentos históricos, didáticos e pedagógicos. (FERNANDES, 2018, p. 152-153)

Aula 31: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 31 - Filosofia de Vida Secular](#)

Aula 32: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 32 - A Mulher nas Organizações Religiosas](#)

Aula 33: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 33 - Ética e Direitos Humanos](#)

Aula 34: [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 34 - Lideranças: Diálogo Inter-religioso](#)

¹⁸ Disponível em [7º Ano | Ensino Religioso | Aula 01 - Festas sagradas e festas profanas: qual a diferença?](#)

A didática do professor é excelente, para nível superior ou especialização. O vocabulário muito formal utilizado nas aulas, somado às nomenclaturas das festas (em sua maioria pouco conhecidas pelos alunos) dificultava a compreensão, além, é claro, dos vários assuntos abordados ao mesmo tempo, o que confundia nas resoluções dos exercícios.

Em nenhum momento o professor adentrou em questões ligadas à secularização, principalmente ao abordar a Festa de Iemanjá, por exemplo, que seria uma oportunidade de falar sobre o preconceito com as religiões de matriz africana.

Na Aula 02¹⁹ para o sexto ano, no qual o professor tratou do tema Textos Sagrados, Oraís e Escritos. Ao abordar o Alcorão e a Bíblia, era perceptível que o professor falava como se todos os espectadores tivessem familiaridade com esses textos e, assim como na aula 01 do sétimo ano, essa aula também trouxe conteúdos densos, “misturados” (tradição cristã, indígena, africana, espírita, asiática...) em uma única aula de 45 minutos, o que confundia na resolução de exercícios, pois considera-se que para muitos estudantes os assuntos eram “novos”, sem vínculo com seus cotidianos.

Considerando que nessas transmissões o professor não precisava “realizar a chamada” ou interromper a aula para “chamar a atenção de algum aluno (como ocorre no atendimento presencial), mesmo assim não era possível trabalhar os conteúdos sob a perspectiva das várias matrizes que o professor gostaria ou gostaria de atender o quadro organizador, pois como mencionado, o Referencial Curricular do Paraná contempla a disciplina Ensino Religioso em todas as séries, do Ensino Fundamental I ao Ensino Fundamental II, enquanto que na grade curricular a disciplina é ofertada somente para os 6º e 7º anos.²⁰

Em suas exposições, o professor falava muito de tolerância religiosa (o que é muito importante, pois esse assunto é um desafio dentro das escolas), mas não abordava a questão da extrema violência em nome de determinadas crenças ou ordem religiosa, ou ainda a perseguição religiosa, por exemplo. Essa postura é compreensível, pois como mencionado, o professor não tem formação em Sociologia, mas não justifica o fato de não mencionar as agressões e até mortes em nome da intolerância religiosa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio desse estudo ficou claro que no quadro pandêmico a disciplina de Ensino

¹⁹ Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=hv-QHA472WE>

²⁰ Nesse contexto, considerando ainda que a disciplina é optativa, os professores que “assumem” essa disciplina o fazem para completar carga horária, pois sendo professor do Quadro Próprio do Magistério não necessita possuir a especialização em Ensino Religioso, nem tampouco ter formação na área de Ciências Humanas, o que é exigido para os professores temporários. Também o fato de a disciplina não ser ofertada como consta no Referencial Curricular do Paraná (do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental) é visível uma “descontinuidade” dos conteúdos ou mesmo a “tentativa” de contemplar tudo em uma única aula semanal, o que torna a disciplina “confusa” e incompleta, como aconteceu nas transmissões da SEED.

In: Seminário Internacional de Práticas Religiosas No Mundo Contemporâneo (LERR/UEL), 4, 2021, Londrina. **Anais...** Londrina: UEL, 2021.

Religioso no Estado do Paraná tentou expor as múltiplas expressões das religiões, religiosidades e as atuais dinâmicas que essa área do conhecimento devem apresentar, mesmo que dentro de um quadro organizador impossível de ser contemplado em apenas uma aula semanal.

Diante dos “improvisos” da SEED e a escolha de um único professor para realizar as transmissões das aulas para todo o Estado, a disciplina de Ensino Religioso continua sendo um desafio dentro da sala de aula.

Trabalhar com o pluralismo religioso e com o reconhecimento da diversidade cultural sem fomentar o atrito religioso no ambiente escolar deve ser feito a partir da perspectiva da laicidade, caso contrário a disciplina, tão importante para formação completa do cidadão, pode-se tornar uma “faca de dois gumes”, dependendo de quem leciona.

Nos casos analisados no presente artigo, o professor ao menos tentou ofertar aulas aconfessionais e tentou abranger a maior parte das expressões religiosas presente no quadro organizador (Referencial Curricular do Paraná), mesmo “deixando a desejar” em alguns aspectos, como as consequências da intolerância religiosa, como já mencionado.

Considerando ainda que trata-se de uma disciplina optativa, durante a pandemia foi uma das disciplinas em que houve menos participação por parte dos alunos, pois em muitas escolas a participação ocorria somente por meio do material impresso (elaborado pelo professor de sala). Aqui cabe outra reflexão: a questão da atribuição de notas. No Estado do Paraná a disciplina Ensino Religioso “aparece” no boletim de rendimento escolar como “OP”, ou seja optativa. Como descrito, diante de todas dificuldades de nossos estudantes em acessar os aplicativos, possuir internet ou celulares compatíveis, houve uma defasagem geral nos estudos e é claro, a disciplina Ensino Religioso foi uma das mais atingidas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 1934.

_____. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, 1988.

_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996/1997.

_____. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, SEB, 2017. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Acesso em: 12 out. 2021

_____. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: história / Secretaria de Educação Fundamental**. – Brasília : MEC / SEF, 1998. 108 p. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf Acesso em 24 out. 2018.

CASTRO, Sirlene R. F. A infoexclusão escancarada pela COVID- 19 e as atitudes professorais na perspectiva da sociologia das ausências e emergências. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre o Ensino Tecnológico**. v.6, Edição Especial Desafios e avanços educacionais em tempos da COVID-19, e155020, 2020.

COSTA, Margarete Terezinha de Andrade. **Formação docente para a diversidade**. 2º ed. Curitiba, Pr.: IESDE Brasil, 2018. 152 p.

COSTELLA, D. **O fundamento epistemológico do ensino religioso**. In: JUNQUEIRA, Sérgio; WAGNER, Raul (org.) O ensino religioso no Brasil. Curitiba: Champagnat, 2004.

FERNANDES, Antonia T. de C. **Ensino de História e seus conteúdos**. Ensino de Humanidades. Estud. av. 32 (93). mai- ago. 2018, p. 151-173. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ea/a/5dQq993P9XDfNP5QLsJ945w/?lang=pt> acesso em 02 nov. 2021.

FONSECA, Alexandre B. C. da. Estado Laico, Intolerância e Diversidade Religiosa no Brasil: Pesquisas, reflexões e debates. **Ministério dos Direitos Humanos/ Secretaria Nacional de Cidadania**, 2018.

NETO, de J.A. **Uso das tecnologias na educação**. Você sabia que o avanço tecnológico possibilitou a criação de ferramentas que podem ser utilizadas em sala de aula? Confira. Brasil Escola, 2020. Disponível em <https://meuartigo.brasile scola.uol.com.br/educacao/uso-das-tecnologias-na-educacao.htm>. Acesso em 26 set. 2021

NIZER, Carolina do R. **A disciplina de Ensino Religioso no Estado do Paraná**. X Congresso Nacional de Educação - EDUCERE. I Seminário Internacional de Representações Sociais, Subjetividade e Educação. PUC, 7 a 10 nov. 2011.

PARANÁ. Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações. Curitiba, SEED, 2018. Disponível em: <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/bncc/2018/referencial_curricular_parana_cee.pdf>. Acesso em: 12 out. 2021.

SALLES, Walter; GENTILINI, Maria A. **Desafios do Ensino Religioso em um mundo secular**. Artigos. Cad. Pesq. (48) 169 , jul-set. 2018, p. 856-875. Disponível em <https://www.scielo.br/j/cp/a/fw4YP4J9xMgJmJkg4j474cL/?lang=pt&format=pdf> acesso em 02 nov. 2021.

PASINI, C. G. D.; CARVALHO, E. de; ALMEIDA, L. H. C. **A educação híbrida em tempos de pandemia**: algumas considerações. Ministério da Educação. Universidade Federal de Santa Maria. Observatório Socioeconômico da COVID-19. FAPERGS, 2020. Disponível em <https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/820/2020/06/Textos-para-Discussao-09-Educacao-Hibrida-em-Tempos-de-Pandemia.pdf>. Acesso em 26 set. 2021.

POLIDORO, Lurdes F.; STIGAR, Robson. O Ensino Religioso em Face do Projeto Político Pedagógico. **CiberTeologia - Revista de Teologia e Cultura**. Ano III, n. 18. Disponível em

In: Seminário Internacional de Práticas Religiosas No Mundo Contemporâneo (LERR/UEL), 4, 2021, Londrina. **Anais...** Londrina: UEL, 2021.

http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/2010/Ensino_religioso/er_ppp.pdf Acesso em: 12 out. 2021

SANTOS, Elói Correa. Diversidade Religiosa Brasileira e Matrizes Fundacionais: Matriz Indígena, Afro, Ocidental e Oriental. In: Almeida José Luciano Ferreira de. Escritos sobre a educação. Curitiba: SEED-PR, 2017.

TAVARES, Marcelo dos R. A romanização do catolicismo pela biografia: a ação de Mosenhor Rosa em Franca (1860-1903). **História & Democracia - precisamos falar sobre isso**. UNIFESP, Guarulhos, S/P, 3 a 5 set. 2018.

VALENTE, Gabriela, A. Laicidade, Ensino Religioso e religiosidade na escola pública brasileira: questionamentos e reflexões. **pro.posições** v. 29, N.1, p. 107-127, (86) jan-abr. 2018.

* * * * *